

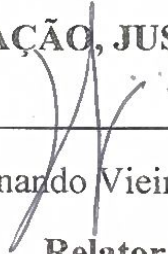
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente;

Depois de análises feitas ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, que “DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta Comissão emite Parecer pela sua aprovação com fundamento no artigo 30, incisos I e II c/c artigo 37, ambos da Constituição Federal. A transparência na administração pública constitui princípio fundamental previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a publicidade como um dos pilares da atuação estatal. Tal princípio é reforçado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõem ao poder público o dever de garantir ampla divulgação dos atos administrativos.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)


Ver. Fernando Vieira de Souza

Relator

Acompanham o voto do Relator:


Ver. Robervânia Aparecida da Silva Faé

Presidente


Ver. Ivanito Barbosa de Oliveira - Secretário

1º Secretário

